



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações em jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - Considerando que o art. 37, caput da Constituição Federal /1998 prescreve que a administração pública obedecerá ao princípio da publicidade, entre outros, esculpido no art. 5º da Lei 14.133/2021, o compromisso institucional de dar ampla divulgação de suas ações administrativas, prezando pela transparência e prestação de contas à sociedade de seus atos oficiais.

Atentando-se para o artigo 54, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que é obrigatória a publicação de extrato do Edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, bem como em jornal diário de grande circulação no Estado.

Considerando, por fim, a necessidade de que os atos administrativos concernentes às contratações públicas sejam levados a efeito de modo transparente e eficaz, a fim de possibilitar a utilização eficiente dos recursos públicos, torna-se imperioso, portanto, que o Poder Executivo de Marmelópolis não disponha de meios propícios para a publicação de atos administrativos, razão pela qual, no entender da Secretaria de Administração, a empresa para os serviços de publicação de matérias/anúncios em Jornal de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais é de suma importância para o desenvolvimento das atividades do Ente Municipal, sobretudo no que toca à consecução das contratações públicas.

A necessidade desta contratação encontra-se respaldada no fato de que o contrato que a Administração possui se encontra próximo ao vencimento, sendo necessário formalizar nova contratação.

Atendimento às necessidades dos servidores, com objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições e contratações.

A contratação desse tipo de serviço se renova ao longo do tempo, já que diversos atos praticados pela Administração Municipal demandam as respectivas publicações, como de natureza contínua.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Com objetivo de cumprir com a demanda, a empresa a ser contratada deverá cumprir requisitos como dispor de profissionais devidamente treinados e qualificados para a realização das publicações, bem como providenciar que as matérias enviadas sejam publicadas de acordo com o disposto no Termo de Referência.

Deverá deter expertise em utilização de materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização dos serviços contratados, em observância aos critérios e práticas de sustentabilidade.

O material para veiculação, cujo teor será de responsabilidade de Administração Municipal, será remetido á empresa, em texto definitivo.

Excepcionalmente, considerando casos eventuais solicitados pela Administração Municipal, poderá ser modificado. Demonstra a importância das exigências de qualificação mínima estabelecida no Termo de Referência, uma vez que esse tipo de contratação possibilita a renovação, visando o interesse público, considerando os requisitos da qualidade do serviço prestado e a manutenção das condições habilitatórias da empresa contratada durante a execução do contrato.

A contratada deve enviar as Publicações mediante e-mail ou WhatsApp, conforme solicitação previamente pelo Ente Municipal cadastrado junto á empresa.

Cabe á Administração definir o veículo de comunicação onde dará a publicação.

O prazo de contratação permitirá maior custo-benefício, pois os procedimentos de contratação e prorrogação contratual demandam tempo de diferentes áreas e dedicação dos servidores.

Em relação aos preços a serem praticados, esses devem estar em conformidade com a tabela dos veículos de comunicação, respeitados, ainda, os descontos oferecidos por estes. O total de centímetros a ser cobrado deverá corresponder ao produto resultante da multiplicação do número de colunas do material publicado pelo tamanho em centímetros de cada uma das colunas.

2.1 A empresa contratada deverá possuir a devida documentação para a comercialização dos itens do objeto:

- Habilitação Jurídica;
- Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- Qualificação Técnica

3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 - Foi verificado que os itens que compõem o objeto são os que melhor atende a necessidade especificada, não havendo no mercado alternativa que traga a eficiência desejada para a solução da demanda.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A prestação de serviço descrita no objeto é o que melhor atende as necessidades da Administração. Os serviços a contratar visam atender a necessidade do Ente Municipal de forma permanente, contínua e por mais de um exercício financeiro,

assegurando a integridade do patrimônio público e o necessário funcionamento das atividades administrativas, de modo a manter a competente prestação jurisdicional, missão institucional da Administração Pública.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 Descrição do objeto e quantitativo.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Publicação em Jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais, preferencialmente em uma única coluna.	cm/coluna	2.000	30,59	61.180,00

Valor estimado total da contratação: R\$ 61.180,00

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A estimativa de preços para a aquisição dos itens do objeto foi realizada através do banco de dados de preços, www.licitardigital.com.br, conforme planilha anexa

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1 - A contratação dos serviços demandados será de forma parcelada, em decorrência da quantidade a ser publicada em cada matéria.

A prestação dos serviços será mediante ordem de serviço, conforme necessidade da Administração e o pagamento também de acordo com a prestação de serviço.

8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1 - Não possui exigência de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto.

9 - ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

9.1 - A contratação está de acordo com o Plano Orçamentário para 2024, uma vez que o Plano Anual de Contratações da Secretaria Municipal de Administração está em fase de elaboração e publicação.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 - A realização do serviço será operacionalizada por sistema próprio da contratada, sem necessidade de qualquer adequação no ambiente da Prefeitura de Marmelópolis. Os servidores estão devidamente capacitados e orientados para elaboração e envio das publicações necessárias para operacionalização do sistema da contratada. Não há providências a serem adotadas pela Administração, previamente para celebração do contrato.

11 - IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 - Os preceitos normativos que consubstanciam a promoção do desenvolvimento sustentável no âmbito das contratações pela Administração Pública (art. 144 da Lei 14.133/2021) deverão ser observados pelas partes contratantes de forma que o objeto das relações contratuais entabuladas cause o menor impacto possível sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Portanto, diante do objeto pretendido não há impactos ambientais.

12 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1 - Considerando a realização do serviço em contratações anteriores, entende-se que é VIÁVEL a contratação da solução demandada conforme as análises.

13- GARANTIA

13.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de contratação de bens comuns.

14- DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

14.1- Vigência da Contratação: 12 meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

Marmelópolis, 05 de novembro de 2024.

Márcio Aurélio Ribeiro Coura
Secretário Municipal de Administração